

São Roque do Canaã**Ata Registro de Preço****EXTRATO DA PARTICIPAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0133/2023****Processo Administrativo nº 001512/2024**

O Município de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, torna público que participa da Ata de Registro de Preços nº 0133/2023, no importe de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), formalizada entre a empresa DA CRUZ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ: 33.760.101/0001-10) e o Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, através do processo nº 000087/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023, ID Cidades: 2023.501C2600003.02.0008, visando o registro de preços para aquisição de material médico hospitalar.

KAMILA SALES ROLDI CORREA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1304375

Câmaras**Água Doce do Norte****Dispensa de Licitação****TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

Contratação de empresa ou profissional especializado em prestação de serviço de fornecimento de gêneros alimentícios, para serem servidos em evento para entrega de Moções aos alunos destaques no Enem de 2023, na Câmara Municipal de Água Doce do Norte/ES.

2. DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Mini salgados fritos de diversas variedades	Unidade	600

3. JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 199, de 12 de março de 2024, estabelece a entrega de título de Aluno Destaque para estudantes do ensino médio nas redes de Ensino Estadual do Município de Água Doce do Norte-ES.

Desse modo, visando realizar uma Sessão Solene para entrega de Moções aos jovens estudantes, faz-se necessário a contratação dos serviços de fornecimento de gêneros alimentícios para agraciá-los neste momento.

Para tanto faz-se necessário adquirir os gêneros alimentícios para os participantes do evento, como forma de materializar significativamente a importância destes para o Município de Água Doce do Norte/ES.

4. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**4.1. DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS**

- Cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço;
- Responsabilizar-se por todo o ônus referentes a entrega dos produtos na Câmara Municipal em datas e horários previamente estabelecidos;
- Responsabilizar-se pela entrega dos produtos em perfeitas condições de conservação, higiene e apresentação, sem alteração de suas características e dentro do prazo de validade de consumo;
- Todos os custos com fornecimento de buffet são de responsabilidade da contratada, incluindo a preparação, acondicionamento, embalagens descartáveis, transporte e conferência de entrega junto ao representante da Contratante.
- Deverá comunicar a contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços.

4.2. DA CÂMARA MUNICIPAL

- Proceder o pagamento dos produtos no prazo estabelecido nas Condições de Pagamento.
- Estabelecer o horário de entrega dos itens com uma antecedência mínima que seja razoável.
- Proporcionar a contratada as facilidades necessárias à boa execução dos serviços contratados.
- Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado que venham a ser solicitados pelo preposto da Contratada.
- A fiscalização e acompanhamento do contrato serão de responsabilidade do servidor/funcionário responsável pela Copa e Cozinha da Câmara Municipal.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços descritos nesse Termo de Referência deverão ser realizados na Câmara Municipal de Água Doce do Norte/ES, situado a Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES, no prazo de 5 (cinco) dias, após a emissão de Ordem de Serviço.

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço de referência da presente contratação será obtido através da média aritmética das propostas apresentadas.

O custo estimado da contratação não ultrapassará o limite estabelecido no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, alterado pelo Decreto nº 11.133, de 1º de abril de 2021.

7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para a cobertura da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 147, de 11 de outubro de 2023:

000001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal

3.0.00.00.000 - Despesas Correntes

3.3.00.00.000 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 - Aplicações Diretas

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos - 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No prazo de até 05 (cinco) dias, será procedido o

pagamento, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura, que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos: A) Certidão do FGTS-CRF; B) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais; C) Certidão negativa de débito da fazenda estadual; D) Certidão negativa de débitos trabalhistas; E) Certidão negativa de débito da fazenda municipal.

9. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor do serviço contratado será selecionado a partir da proposta de menor preço global.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 155 e ss. da Lei 14.133/2021.

11. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas poderão ser apresentadas no período compreendido entre os dias 18/03/2024 e 22/03/2024, pelo e-mail camara@aguadocedonorte.es.leg.br, ou protocoladas na Câmara Municipal, no horário de expediente.

Água Doce do Norte/ES, aos 17 de abril de 2024.

ARGINAMÉRICA PORTES COELHO BRETA

Oficial Administrativo

Protocolo 1303997

Marilândia

Pesquisa de Preços

AVISO DE PESQUISA DE PREÇO 08/2024 PARA COMPRA DIRETA

A Câmara Municipal de Marilândia/ES informa que está aberta a possibilidade para fornecedores interessados enviarem propostas de orçamento para o objeto abaixo especificado, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Caso haja interesse, entrar em contato conosco para a disponibilização dos documentos.

Processo nº: 7968/2024

Objeto: três combos de passagens aéreas (ida e volta, com voos diretos) entre os trechos: Vitória/ES x Brasília/DF, classe econômica, com data de ida em 29/04/2024 e retorno em 03/05/2024.

Informações: Os objetos deverão ser entregues através de e-mail oficial da Câmara.

Propostas: As propostas deverão ser enviadas apenas sexta-feira 19/04 até às 10:00 horas (por conta da variação de preços).

Contato para solicitar a pesquisa: Fone: (27) 3724-1177 ou (27) 3724-1950

E-mail: compras@marilandia.es.leg.br

Leonardo Marino

Setor de Compras e Contratações
Portaria CMM nº 12/2024

Protocolo 1304144

Ponto Belo

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Ponto Belo/ES, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa com vistas à eventual aquisição de plantas, flores e insumos, destinados a ornamentação da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 010/2024, no exercício financeiro de 2024, de acordo com as condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 22/04/2024 no horário das 07:30 às 13:00. A proposta de preços deverá ser protocolada na Câmara Municipal de Ponto Belo - ES, sito na Rua Vitoria de Souza Louback, s/n, Centro, Ponto Belo - ES, CEP 29885-000, Ponto Belo - ES, no horário acima, em dias úteis. Até a data limite. O Termo de Referência estará disponível no Portal de Transparência da Câmara Municipal <http://cmpontobelo-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=9>

Instrução para o preenchimento do Orçamento: Leitura do termo de referência; preenchimento, impressão, assinatura com carimbo

RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

ILZA MENDES ROCHA
Presidente

Protocolo 1304359

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Ponto Belo/ES, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa para a prestação de serviços mensal de assistência técnica, e manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática, serviços de instalação e formatação de computadores, além da aquisição parcelada de recarga de toners para as impressoras dos diversos setores da Câmara Municipal de Ponto Belo - ES, no exercício financeiro de 2024, de acordo com as condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.